
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 08, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.678.898,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.678.898,29 (Quatro Milhões, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211794950 - SECULT	0306	449052	66.800,80
161011212212821955 - SEDUC	0306	449051	1.633.330,12
161011212212821956 - SEDUC	0306	339039	1.661.760,68
161011212212821957 - SEDUC	0306	449051	51.942,42
161011224412556216 - SEDUC	0305	339014	117.117,50
161011224412556216 - SEDUC	0305	339030	6.410,00
161011224412556216 - SEDUC	0305	339033	39.487,23
161011224412556216 - SEDUC	0305	339036	112.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0305	449052	80.000,00
161011224412816222 - SEDUC	0306	339018	312,00
161011224412816222 - SEDUC	0306	339030	9.716,45
161011224412816222 - SEDUC	0306	339039	13.587,53
161011236212554964 - SEDUC	0306	339030	64,31
281010412212334868 - NGPR	0331	339039	155.851,40
281010454112331581 - NGPR	0331	449052	500.000,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0306	449052	29.405,85
901011030511872615 - FES	0349	334041	201.112,00
		TOTAL	4.678.898,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.852, de 10/02/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ